

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.529.238/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUCOES ELETRICAS ROCHA COSTA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO ILHA CLUB	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 65.550-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO COQUEIRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3477-8023		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2016 às 00:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/01/2017** às **16:03:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA:
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ROCHA COSTA LTDA**

ANTONIO RODRIGO ROCHA COSTA, brasileiro, natural de São Bernardo - MA, solteiro, nascido em 25/09/1993, empresário, CPF Nº 609.000.603-36, Cédula de Identidade RG Nº 042964142011-1 SESP/MA, domiciliado e residente à Rua do Ilha Club, Nº 60, Povoado Coqueiro, na cidade de São Bernardo - MA, Cep.: 65550-000, e

FRANCISCO RONILDO ROCHA COSTA, brasileiro, natural de São Bernardo - MA, solteiro, nascido em 21/01/1994, empresário, CPF Nº 613.028.933-27, Cédula de Identidade RG Nº 047094592013-2 SESP/MA, domiciliado e residente à Rua do Ilha Club, Nº 60, Povoado Coqueiro, na cidade de São Bernardo - MA, Cep.: 65550-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ROCHA COSTA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua do Ilha Club, Nº 60, Povoado Coqueiro, na cidade de São Bernardo - MA, Cep.: 65550-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO RODRIGO ROCHA COSTA**, 6.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00
- **FRANCISCO RONILDO ROCHA COSTA**, 6.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª O objeto será:

- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-1215 - E-mail: ranovaz@33.com.br
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião - Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO

Atesto que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibida. Dou fé.

São Bernardo

27.01.2014

() Raimundo Nonato Vaz - Tabelião () Zilda Weber A. Vaz dos Santos - Tab. Substituta

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a **ANTONIO RODRIGO ROCHA COSTA**, com os poderes e atribuições de **administrar**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três)

São Bernardo-MA, 22 de janeiro de 2013

CONFERE COM O ORIGINAL



Antonio Rodrigo Rocha Costa
Antonio Rodrigo Rocha Costa
Sócio Administrador

Francisco Anildo Rocha Costa
Francisco Anildo Rocha Costa
Sócio

075 OFÍCIO UNICO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé.
São Bernardo, 27.01.2013


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO
CAS. ROCHA COSTA LTDA

[Assinatura]
SECRETARIO DA POLÍCIA
SECRETARIA GERAL

Nº AE 115.677

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 08/01/2013
 047094892013-3
 FRANCISCO RONILDO ROCHA COSTA
 MANOEL DE JESUS SOUZA DA COSTA E KATIA SILVA ROCHA
 21/01/1994
 SAO BERNARDO - MA
 NASC. N. 23946 FLS. 260-V LIV. A-47
 613028933-27
 VIA-01
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FRANCISCO RONILDO ROCHA COSTA
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 26/08/2011
 042964142011-1
 ANTONIO RODRIGO ROCHA COSTA
 MANOEL DE JESUS SOUZA DA COSTA E KATIA SILVA ROCHA
 25/09/1993
 SAO BERNARDO - MA
 NASC. N. 23863 FLS. 240 LIV. 47 A
 609000603-36
 VIA-02
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANTONIO RODRIGO ROCHA COSTA
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




Francisco Ronildo Rocha Costa

CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Rodrigo Rocha Costa